

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO ART. 75, XI, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:**Nº 2025-HL8F9****IC: 2025.014E0500001.09.0029**

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº 2025-HL8F9 e autorizar o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES** a proceder o empenho prévio no **VALOR TOTAL de R\$14.356,65 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** em favor do **CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL**, CNPJ 02.722.566/0001-52, referente ao processo de dispensa de licitação para prestação de serviços de locação de Sistema de Gestão em Saúde Pública e Assessoria Técnica, abrangendo: Instalação, Conversão de Dados, Implantação dos Sistemas, Manutenção Mensal, Atualizações, Suporte Técnico, Assessoria Treinamento dos Usuários, no modelo de governança regional, cujas despesas correrão por conta da **FICHA: 0000067, PROJETO/ATIVIDADE: 0700011030200292.100 - REPASSE AO CONSORCIO PUBLICO, ELEMENTO DE DESPESA: 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE, FONTE DE RECURSO: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE**, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do Art. 75, XI, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

Bom Jesus do Norte-ES, 29 de outubro de 2025.

RAFAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte- ES

Protocolo 1661205**Colatina****Aviso de Licitação**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2025.

ID CIDADES N. 2025.019E0700001.01.0010

O Município de Colatina/ES torna público que às 08h do dia 31 de outubro de 2025, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará a reabertura da sessão para prosseguimento do Pregão Eletrônico n. 013/2025, cujo objeto é Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de natureza continuada de posto de porteiro (diurno) 12x36 e porteiro (noturno) 12x36, nas escolas municipais, com um software de controle para supervisão e acompanhamento dos serviços, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.

O edital encontra-se disponível nos sites www.colatina.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Colatina/ES, 29 de outubro 2025.

FELIPE SANTANA DA SILVA RIBEIRO

Agente de Contratação

Protocolo 1660952**Conceição do Castelo****Aviso de Licitação**
**MINUTA DE EDITAL DE AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 00019/2025**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2025.021E0500001.09.0007

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a publicação do Aviso de Contratação Direta Nº 00019/2025, que objetiva o FORNECIMENTO DE INSUMOS ESSENCIAIS PARA O CONTROLE DE PRAGAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: **04/11/2025, às 08h15min.**

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **04/11/2025, de 08h16min às 14h16min.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao>, ou por meio do site: portaldecompraspublicas.com.br

Conceição do Castelo, ES, 29 de outubro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1660642**Inexigibilidade de Licitação**
Protocolo GED nº. 21768/2025
DECISÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social, referente a contratação Direta por inexigibilidade de licitação da Empresa MARIANA VENÂNCIO SABINO ME, inscrita sob o CNPJ sob nº 22.806.219/0001-15, para a apresentação da banda TRIO CHOCOMEL, que ocorrerá durante a programação do Evento "CONEXÕES E SABERES" A SER REALIZADO NA PRAÇA MATRIZ "OSVALDO DE MELO RIGO" NO DIA 01.11.2025. Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias; Considerando o parecer jurídico e a manifestação da Controladoria Interna desta municipalidade atestando a legalidade da contratação através dos documentos acostado nos autos onde opina pela viabilidade de contratação direta por inexigibilidade desde que atendidos os requisitos legais; Considerando a indicação de Dotação Orçamentária disponível conforme informações do setor contábil; DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, desde que atendidos todos os requisitos elencados no Parecer jurídico